

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014-UFPE, firmado em 18.12.2018, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a JC Serviços Integrados de Geologia, Mineração e Meio Ambiente Ltda. - EPP, CNPJ: 08.574.252/0001-36. / Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato ora aditado para 19.12.2019. / Valor: R\$ 105.476,45. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; JC: Sr. Jacinto Alves de Carvalho Neto - Sócio Administrador. / Processo: 23076.041086/2018-80.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 COMPLEMENTAR AO EDITAL 66/2018
PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO PRESENCIAL, CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU,
PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NA CHAMADA REGULAR PARA OS
CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRPE - SEDE, UAG, UAST E UACSA, 1º E 2º
SEMESTRE DE 2019**

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE através da Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Edital nº 03/2019, complementar ao Edital nº 66/2018, publicado no DOU em 26 de dezembro de 2018 para o preenchimento das vagas remanescentes nos diversos cursos de graduação presenciais através da Lista de Espera do SISU, de acordo com os candidatos inscritos que atendem às condições previstas na Lei nº 12.711/2012 e demais normas pertinentes ao SISU. 1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. As vagas remanescentes serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, da seguinte forma: 1.1 - Os candidatos inscritos na Lista de Espera e relacionados por curso, ordem de classificação, modalidades de cotas e ampla concorrência serão convocados para Chamadas de Matrículas e Reserva de Documentos que poderá ser em número acima do quantitativo de vagas disponíveis; 1.1.1 - Será publicada tabela com extrato das vagas remanescentes, com indicação do número multiplicador, no endereço eletrônico: www.ufrpe.br. 1.2 - Os candidatos interessados em efetuar Matrícula e Reserva de Documentos, ou seus representantes legais, deverão ter ciência do Edital nº 66/2018, publicado no DOU em 26 de dezembro de 2018; 1.3 - O classificado impedido de comparecer à matrícula poderá conferir a terceiros autorização para agir em seu nome, através de procuração na forma particular. São considerados procuradores natos os pais dos candidatos ou aquele que detém a guarda judicial, tutela, curatela ou for considerado administrador provisório, contudo será necessário comprovar com apresentação do documento e da identidade; 1.4 - Os candidatos relacionados ou seus representantes legais que não comparecerem a cada uma das Chamadas de Matrícula e Reserva de Documentos serão automaticamente excluídos da Lista de Espera e perderá o direito à vaga; 1.5 - Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais após o horário estabelecido para Matrícula e Reserva de Documentos; 2. - DA MATRÍCULA E RESERVA DE DOCUMENTOS. 2.1 - A divulgação dos convocados da Lista de Espera para Matrícula e Reserva de Documentos seguirá rigorosamente a ordem de classificação no SISU, com vistas a ocupar as vagas geradas em virtude do não comparecimento de candidatos convocados na primeira Lista ou possíveis desistências. 2.2 - A reserva de documentos garante apenas a expectativa de direito à vaga. 2.3 - Os candidatos interessados em efetuar Matrícula e Reserva de Documentos, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas datas e horários previstos neste Edital, de acordo com o cronograma disposto no ANEXO A (disponível na página www.ufrpe.br); 2.4 - Os candidatos deverão apresentar seus documentos nos seguintes locais: 2.4.1 - Sede- Dois Irmãos: Prédio Centro de Ensino Graduação Obra Escola- CEGOE, Rua Dom Manuel de Medeiros, s/nº, Bairro Dois Irmãos, Recife, CEP 52171-900. Telefones: (81) 3320 6081/ 3320 6191/6043/6041; 2.4.2 - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho- UACSA: Rua Cento e sessenta e três, 300- Bairro Garapu- Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54518-430. Telefone: 81 3512-5800. Ponto de Referência: Próximo ao shopping Costa Dourada; 2.4.3 - Unidade Acadêmica de Garanhuns- UAG: Av. Bom Pastor, s/nº, Bairro Bom Vista, Garanhuns, CEP: 55.296-901. Telefone: (87) 3764 5510; 2.4.4 - Unidade Acadêmica de Serra Talhada- UAST: Fazenda Saco, Serra Talhada, CEP: 56.900-000. Telefone: (87) 3929 3003/3021; 3. - DA DOCUMENTAÇÃO. 3.1 - Os candidatos classificados para os cursos da UFRPE deverão apresentar cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos documentos abaixo: 3.1.1 - Documentação comum a todos os candidatos: 3.1.1.1 - Todos os candidatos deverão preencher a ficha de cadastro na página do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar; 3.1.1.2 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM; 3.1.1.3 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente; 3.1.1.4 - Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento; 3.1.1.5 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar na RG); 3.1.1.6 - Carteira de Identidade (RG); 3.1.1.7 - Comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação. Tal comprovante poderá ser emitido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; 3.1.1.8 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; 3.1.1.9 - Uma foto 3x4 atual; 3.1.2 - Para os candidatos que optaram pelas cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10 L13 e L14) além da documentação do item 3.1.1 deste edital, e a documentação referente à cota pretendida, deverão apresentar o Ensino Médio integralmente cursado em Escola Pública: 3.1.2.1 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM; 3.1.2.2 - O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente que deve ter sido integralmente cursado em Escola Pública, indicada no documento; 3.1.3 - Para os candidatos que optaram pelas cotas (Cota L1, L2, L9 e L10), além da documentação do item 3.1.1 deste edital, deverão apresentar, conforme a reserva de vaga: 3.1.3.1 - Preencher a declaração de Renda e ou autodeclaração pretos, pardos ou indígenas; 3.1.3.2 - Apresentar os comprovantes exigidos de renda bruta per capita do núcleo familiar (originais e cópias legíveis) de acordo com a condição. Ver ANEXO 1 do Edital nº 66/2018 de 26 de dezembro de 2018- Processo Seletivo Graduação Presencial 1º e 2º semestre de 2019; 3.1.4 - Para os candidatos que optaram pelas cotas (L9, L10, L13 e L14), pessoas com Deficiência (PCD), além da documentação listada nos itens 3.1.1 e 3.1.2, conforme reserva de vaga escolhida, apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com o Edital nº 66/2018, publicado no DOU em 26/12/2018; 3.1.4.1 - O laudo médico e os respectivos exames solicitados para as Cotas L9, L10, L13 e L14 serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais. 3.1.4.2 - O laudo médico apresentado deve ser original. 4. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 4.1 - No caso de surgimento de vagas, em virtude de desistências ou remanejamentos, serão convocados os classificados com reserva de documentos; 4.2 - Havendo tempo hábil, se fará chamada de classificado da reserva de vagas ou de novo classificado e não havendo tempo hábil para ingressar no semestre em curso, se dará a possibilidade de trancamento semestral, com a concordância do classificado; 4.3 - O ingressante perderá a vaga no curso na UFRPE caso seja reprovado por falta em todas as disciplinas nas quais esteja matriculado no semestre letivo, exceto para aquele que apresentar justificativa documental; 4.4 - Após todas as Chamadas previstas no ANEXO A (disponível na página www.ufrpe.br), persistindo vagas não ocupadas na segunda entrada nos cursos de graduação e não havendo reservas de documentos, serão realizadas novas chamadas, lançadas em novo Edital Complementar, previsto para julho de 2019, utilizando os mesmos critérios de classificação; 4.5 - O cronograma referido no ANEXO A (disponível na página www.ufrpe.br) será desconsiderado, no momento em que a UFRPE preencher todas as vagas remanescentes; 4.6 - O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo de ingresso ano 2019 na UFRPE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações através do site: www.ufrpe.br; 4.7 - Após a realização de todas as Chamadas prevista no ANEXO A (disponível na página www.ufrpe.br), será publicada uma lista geral por ordem rigorosa de classificação, site da UFRPE (www.ufrpe.br), agrupando todos os ingressantes; 4.8 - A seleção do candidato

assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRPE para qual foi selecionado, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor; 4.9 - Na Reserva Documental as cópias dos documentos referidos no item 3, apresentadas pelos classificados que não lograrem a vaga, serão mantidas no DRCA pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação, após esse período os documentos serão encaminhados para reciclagem; 4.10 - É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU e nos editais da UFRPE, sendo considerado desclassificado aquele que não apresentar na ocasião TODOS os documentos listados no Edital nº 66/2018, publicado no DOU em 26 de dezembro de 2018, mesmo aqueles já matriculados em qualquer curso em qualquer tempo na UFRPE; 4.11 - O aluno ingressante, ano letivo de 2019, que pretenda desistir da vaga, gerando remanejamento para novo classificado, deverá fazê-lo na data limite de 22 de março de 2019. Após estes prazos, o processo de cancelamento do vínculo dar-se-á somente no semestre subsequente ao ingresso, por ocasião do término do semestre; 4.12 - O candidato classificado e que já esteja cursando curso de graduação desta Universidade, ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 veta que uma pessoa ocupe simultaneamente duas vagas em instituições públicas de ensino superior; 4.13 - Estudante de Instituições de Ensino Superior (IES) particular, beneficiado pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não poderá acumular bolsa e vaga em instituição pública. É necessário que se faça a opção por um dos cursos, liberando a vaga para outro classificado; 4.14 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às cotas, implicando, o não cumprimento dos mesmos, em sua desclassificação do processo seletivo; 4.15 - A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula, e sanções penais eventualmente cabíveis.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA

EDITAL Nº 4, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 06/2018, publicado em DOU de 25/10/2018.

No item 5.1 Envio de documentação da I Etapa, onde se lê:

Lotação da vaga	Local para o envio dos documentos
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	UAST/UFRPE: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica- Fazenda Saco, s/n, Caixa Postal 063 -SerraTalhada - PE. CEP: 56.900-000.

Leia-se

Lotação da vaga	Local para o envio dos documentos
Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST: Secretaria da Direção Geral e Acadêmica - CAIXA POSTAL 063 - Rua Coronel Cornélio Soares, 474 - Nossa Senhora da Penha - CEP: 56903-970, Serra Talhada-PE

Ficando inalterados os demais itens.

MARIA JOSÉ DE SENA

EDITAL Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital 02/2018, publicado em DOU de 11/01/2018, o qual retificou o edital 08/2018 publicado em DOU de 28/12/2018.

No item 6.1.1 Vagas, onde se lê:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
UAST	Língua Inglesa, e Metodologia do Ensino da Língua Inglesa	01	40H DE	Graduação em: Licenciatura em Letras. Doutorado em: Letras OU Ciências da Linguagem (área de concentração em Linguística) OU Linguística OU Língua Portuguesa OU Educação (área de concentração Educação e Linguagem).

Leia-se:

Departamento OU Unidade Acadêmica	Área/Matéria	Vagas	Regime de Trabalho	Perfil do Candidato
UAST	Língua Inglesa, e Metodologia do Ensino da Língua Inglesa	01	40H DE	Graduação em: Letras com habilitação em Português-Inglês OU Inglês. Mestrado em: Letras OU Inglês OU Linguística Aplicada, OU Estudos da Linguagem OU Ciências da Linguagem

Ficando inalterados os demais itens.

MARIA JOSÉ DE SENA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158092

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 2300702671920172.

PREGÃO SISPP Nº 39/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 01568077000125. Contratado : STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18/01/2019 a 17/01/2020. Data de Assinatura: 10/01/2019.

(SICON - 14/01/2019) 158092-26351-2019NE800125

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158092

Número do Contrato: 11/2016.

Nº Processo: 23007011353201646.

PREGÃO SISPP Nº 41/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Retificação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/08/2019 a 31/08/2019. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 14/01/2019) 158092-26351-2019NE800125

